



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 19/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a Resolução nº 009, de 18 de abril de 2.022, e dá outras providências.”

A Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em reunião do dia 22 de junho de 2022, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 4º ao art. 1º da Resolução 009, de 18 de abril de 2.022, com a seguinte redação:

“§ 4º Ao servidor ocupante da Função Gratificada ora instituída será pago salário base de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais), cujo valor não será incorporado, podendo o empregado ocupante da função optar pela remuneração de seu cargo efetivo, caso seja mais vantajosa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 23 de junho de 2.022.

Presidente Prudente, 27 de junho de 2022.

**MURILO NOBREGA CAMPOS
PRESIDENTE**